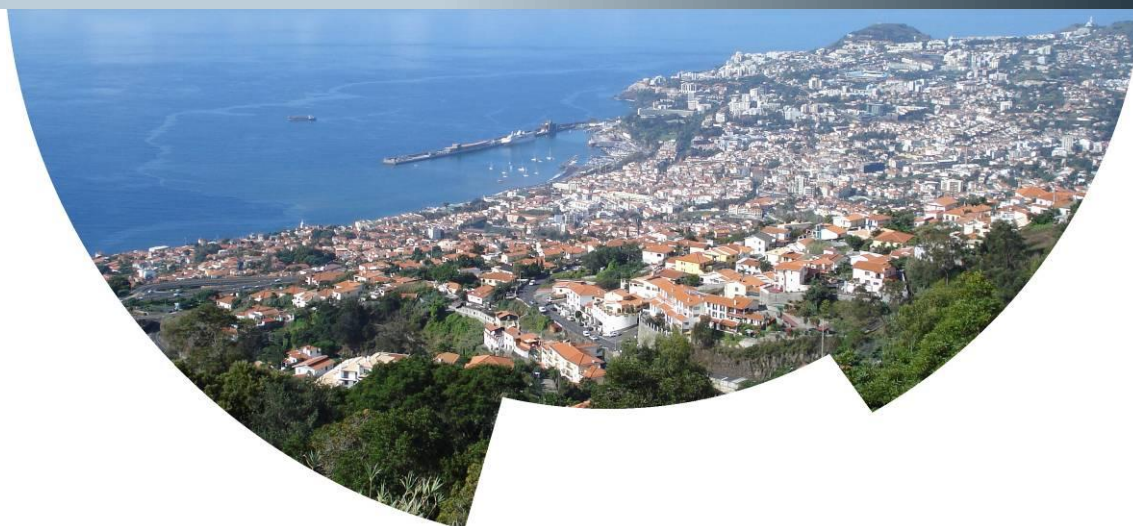


revisão

Plano
Director
Municipal

PDM:funcchal



Volume IV – Programa de Execução e Plano de Financiamento
Versão Final

março 2018

Equipa Municipal

Coordenação interna

Cristina Nunes Pereira, Chefe de Divisão de Estudos e Estratégia, Arquiteta, Mestre em Regeneração Urbana e Ambiental

Sistema de Informação Geográfica: Luís Chaves, Informático

Jurista: Cristina Gouveia e Freitas, Lic. em Direito/ Pós-graduada em Direito do Ordenamento, Urbanismo e Ambiente

Duarte Jervis, Engenheiro Civil

João Nélio Ornelas, Desenhador

Magda Perestrelo, Gestão

Marlene Lucas, Economista

Sara Florença, Economista

Versão Final

Índice de Volumes

VOLUME I – REGULAMENTO

VOLUME II – RELATORIO DE FUNDAMENTAÇÃO

VOLUME III – RELATORIO AMBIENTAL

VOLUME IV – PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO

VOLUME V – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Volume IV – Programa de Execução e Plano de Financiamento

ÍNDICE

1. PROGRAMA DE EXECUÇÃO	6
1.1. Metodologia	8
1.2. Estratégia de Desenvolvimento Territorial.....	10
1.3. Modelo de Ordenamento/ Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	13
1.4. Programas Transversais.....	17
1.5. Execução.....	21
2. PLANO DE FINANCIAMENTO	27
2.1. Identificação das Fontes de Financiamento.....	27
2.2. Orçamento Municipal.....	30
2.3. Receita e Despesa.....	30
2.3.1 Receita	30
2.3.1 Despesa.....	33
2.4. Grandes Opções do Plano	35
2.5. Resumo.....	40
3. AVALIAÇÃO.....	42

Índice de Figuras

Figura 1 – Esquema das ações para o modelo de cidade.....	11
---	----

Índice de Quadros

Quadro 1 – Objetivos e medidas.....	12
Quadro 2 – Investimento por tipologia de ação	13
Quadro 3 – Investimento e despesa associado por medida	22
Quadro 4 – Despesa por estrutura de financiamento	23
Quadro 5 – Investimento do município, por horizonte de execução	24
Quadro 6 – Expressão territorial do investimento.....	25
Quadro 7 – Despesa do município, por Programa Transversal.....	26
Quadro 8 – Enquadramento investimentos para a administração local no PO 14-20.....	29
Quadro 9 – Investimento por instrumento de origem.....	29
Quadro 10 – Receita corrente e de capital 2005 a 2015.....	31
Quadro 11 – Estrutura e evolução da receita de 2005 a 2015.....	32
Quadro 12 – Despesa corrente e de capital 2005 a 2015	33
Quadro 13 – Estrutura e evolução da despesa 2005 a 2015.....	34
Quadro 14 – Evolução do Plano Plurianual 2005 a 2015	35
Quadro 15 – Fontes de financiamento do município 2005 a 2015.....	40

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Estrutura das receitas municipais de 2005 a 2015	32
Gráfico 2 – Estrutura das despesas municipais de 2005 a 2015	34
Gráfico 3 – Investimento de 2005 a 2015 por grandes áreas	38

Anexos:

ANEXO 01 – Ficha de caracterização das Ações

ANEXO 02 – Termos de referência das UOPG

ANEXO 03 – Planta de localização das ARU

ANEXO 04 – Indicadores de Execução

ANEXO 05 – Indicadores de Resultado

1. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

O Plano Diretor Municipal do Funchal foi ratificado pela Resolução do Conselho do Governo Regional nº 887/97, de 10 de julho, tendo os seus elementos fundamentais, designadamente o Regulamento e as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes sido publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira nº 151, da II Série, de 8 de agosto de 1997.

Decorridos desde então dezanove anos de efetiva aplicação do plano, a evolução do município, da conjuntura internacional e nacional e do sistema de planeamento territorial da Região Autónoma da Madeira (RAM), reclamam uma nova visão para o território do Funchal, adaptada à realidade do primeiro quartel do séc. XXI. Deste modo a revisão do atual Plano Diretor Municipal do Funchal é uma consequência lógica desta necessidade de adaptação às profundas transformações ocorridas nas últimas décadas.

Em termos de enquadramento legal, o Decreto Legislativo Regional n.º43/2008/M, de 23 de novembro, que desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo e define o sistema regional de gestão territorial (SRGT) da RAM, articula-se com os instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional. Em sede de execução dos planos, de perequação ou de compensação, no SRGT, nada se acrescentou, por não se tratar de matéria especificamente regional, contudo é aplicado o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em tudo o que não contrarie o disposto no SRGT.

Atendendo às alterações legislativas ocorridas no domínio do ordenamento do território, bem como o novo quadro comunitário de apoio 2014-2020, a natureza estratégica e operativa de um instrumento como o PDM, justifica-se a necessidade de se fazer acompanhar do respetivo programa de execução.

Nos termos da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, o programa de execução deve conter:

- A explicitação dos respetivos objetivos e a identificação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes;
- A descrição e a estimativa dos custos individuais e da globalidade das ações previstas bem como dos respetivos prazos de execução;
- A ponderação da respetiva sustentabilidade ambiental e social, da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas;
- A definição dos meios, dos sujeitos responsáveis pelo financiamento da execução e dos demais agentes a envolver;
- A estimativa da capacidade de investimento público relativa às propostas, tendo em conta os custos da sua execução.

Estes elementos integram de forma autónoma o programa de execução e o plano de financiamento do plano diretor municipal. A programação da execução estabelece as ações tendentes à sua execução.

As opções programáticas do PDMF traduzem-se localmente nas unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) para as quais se fixam os respetivos termos de referência, as ações ou intervenções necessárias para o cumprimento dos objetivos específicos do PDMF para a área abrangida.

Estas intervenções podem decorrer ou estar integradas em programas ou projetos municipais transversais, existentes ou propostos em sede de PDMF, e como tal sujeitos a programação específica, distinguindo-se das demais por serem aplicáveis à totalidade do território ou parcialmente a uma ou mais UOPG.

1.1. Metodologia

O programa de execução (PE) que se apresenta, identifica as ações de carácter estratégico e ou estruturante que concorrem para a concretização do plano, graus de prioridade e meios de financiamento associados. A sua elaboração contou com o cruzamento de diversos contributos e documentos orientadores, assim como, com o apoio dos serviços municipais com domínios setoriais distintos, e que permitiram sintetizar as apostas específicas da revisão do PDMF, que decorrem de uma visão global e integrada do Concelho e da Cidade do Funchal enquanto cidade europeia, única, cosmopolita, segura, acolhedora, patrimonial, sustentável, inclusiva, competitiva, eficiente e qualificada.

De acordo com a recente revisão do RJGT os planos territoriais integram orientações para a sua execução, a inscrever nos planos de atividades e nos orçamentos, que contêm, designadamente (nº4 do art 146º do RJGT):

- a) *A identificação e a programação das intervenções (ou ações) consideradas estratégicas ou estruturantes, por prioridades, a explicitação dos objetivos e a descrição e estimativa dos custos individuais e da globalidade das ações previstas no plano, e os respetivos prazos de execução*
- b) *A ponderação da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas;*
- c) *A definição dos meios, dos sujeitos responsáveis pelo financiamento da execução e dos demais agentes a envolver;*
- d) *A estimativa da capacidade de investimento público relativa às propostas do plano territorial em questão, a médio e a longo prazo, tendo em conta os custos da sua execução.*

Em termos de conteúdo documental, estas orientações traduzem-se em 2 elementos articulados:

- Programa de execução;
- Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

Neste contexto, tendo em conta os trabalhos de revisão do PDMF e os trabalhos preparatórios para a programação das UOPG, foram adotadas as seguintes premissas para a elaboração do Programa de Execução:

- 1. As intervenções inscritas em programa de execução do PDMF visam a concretização da estratégia de desenvolvimento e do respetivo modelo de ordenamento.** Estas intervenções distinguem-se por contribuírem *diretamente* para transformação territorial, e podem agrupar-se por domínios de atuação, nomeadamente infraestruturas urbanas, mobilidade, reabilitação urbana, ambiente/estrutura ecológica, equipamentos, entre outros. (Premissa da relevância para a estratégia e modelo de ordenamento).

As intervenções resultam assim em quatro conjuntos:

- a) As propostas definidas na **Estratégia de Desenvolvimento Territorial**
- b) As intervenções inscritas no **PPI**¹
- c) Os **contributos das Freguesias, para os Termos de Referencia de cada UOPG**
- d) As **propostas específicas do PDMF** para concretizarem o modelo territorial proposto (Este último grupo inclui os programas transversais apresentados no ponto 1.5 deste programa).

Na proposta de revisão do PDMF são identificados, um conjunto de intervenções da responsabilidade do Governo Regional, onde a CMF assume um papel de parceria, que decorrem do conhecimento da equipa do Plano, nomeadamente, o Novo Hospital Central da Madeira (cujas despesas previstas é assinalada no PE), o término dos projetos na rede viária estruturante da via rápida Cota 500 e da Rua Dr Fernando José Martins D' Almeida Couto/Rua Maximiano de Sousa "Max", localizados na planta de ordenamento de acordo com os respetivos projetos, embora sem despesa identificada no PE por se encontrarem em situação indefinida.

- 2. As intervenções em curso e programadas em PPI constituirão uma primeira base de execução,** a articular de forma a convergir com as opções do PDM (premissa de convergência e continuidade no processo de gestão territorial).

¹ Relativamente ao Plano Plurianual de Investimento da CMF (PPI), apenas as intervenções identificáveis nos domínios do ordenamento do território, são integradas no programa de execução.

3. **A totalidade do território é abrangida por UOPG**, e por conseguinte, todas as intervenções estão associadas no todo ou em parte a uma UOPG (premissa de coerência entre ordenamento do território e programação da execução).
4. As intervenções decorrem ou estão integradas em **Programas ou projetos municipais transversais**, existentes ou propostos em sede de PDM, e como tal sujeitos a programação específica distinguindo-se dos demais por serem aplicáveis à totalidade do território ou parcialmente a uma ou mais UOPG (premissa de programação autónoma).
5. As intervenções devem ser **relacionadas com os instrumentos e programas, regionais sectoriais ou nacionais, designadamente com o Madeira14-20, PRODERAM, PCTMAC14-20, entre outros**. Esta operação assegura a coerência ao nível dos objetivos comuns aos diversos instrumentos e garante a fundamentação das intervenções no contexto externo ao PDMF (premissa de convergência com programação supra municipal).
6. As intervenções são **caracterizadas através de um sistema simplificado de indicadores, relativo a custos, estrutura de financiamento, e impactos traduzidos em consumo energético**, e que permitam avaliar e monitorizar o cumprimento de metas e resultados.

1.2. Estratégia de Desenvolvimento Territorial

A construção de uma visão do futuro coletivo de um território é condição fundamental para a concretização de uma estratégia consequente de desenvolvimento. A visão estratégica territorial do Funchal, disposta no Relatório de Fundamentação, assenta no cruzamento e articulação dos sistemas em que é decomposto o modelo de desenvolvimento concelhio.

Com base no conjunto de objetivos e apostas específicas defendidas em revisão do PDMF, no gráfico abaixo, destacam-se o conjunto de temas considerados estruturantes no âmbito da revisão e respetiva execução e que são concretizados em Programa de Execução.

Figura 1 – Esquema das ações para o modelo de cidade



Este programa, enquanto programa operacional, estabelece em função dos objetivos, as respetivas medidas, que por sua vez integram um conjunto de ações, que visam a concretização e a maior eficácia das matérias estruturantes identificadas, a implementar sobre o território do concelho do Funchal.

As ações previstas em PE, estão definidas em Anexo 1 – **Ficha de caracterização das ações**, onde está identificado para cada ação a designação, a medida e objetivo correspondente, o horizonte temporal de execução, o instrumento de origem, a tipologia da ação, o enquadramento territorial, a entidade líder e os parceiros para o caso de ações integradas. Para além destes dados é previsto uma estimativa de valor total associado, sendo que em alguns casos não é possível designar por falta de dados específicos, associados à ação à presente data, qual o financiamento da responsabilidade da CMF e o externo.

No quadro 1 é apresentada a rede de objetivos e medidas que desenvolvem a estratégia.

Quadro 1 – Objetivos e medidas

- 1 AFIRMAÇÃO DA CIDADE DO FUNCHAL COMO ESPAÇO COSMOPOLITA E ESPAÇO NUCLEAR NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
 - 1.1 Promover uma cidade inovadora e criativa
 - 1.2 Promover os serviços públicos e privados e qualificação do quadro de vida urbana
 - 1.3 Promover uma cidade turística, autêntica e dinâmica
 - 1.4 Promover a ligação da cidade com o mar
 - 1.5 Promover a conectividade territorial e a colmatção da rede estruturante
 - 1.6 Incrementar a sustentabilidade ambiental
- 2 CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE INCLUSIVA, BIOCÍCLICA E DE BAIXO CARBONO**
 - 2.1 Reorganização territorial e funcional da cidade e do concelho e fomento à inclusão social
 - 2.2 Fomentar a eficiência energética ao nível do Concelho e associada às deslocações diárias
 - 2.3 Qualificação, diversificação e valorização dos usos e atividades associadas aos espaços urbanos não edificados, especialmente a manutenção das áreas agrícolas como elemento enriquecedor da qualidade biofísica e ambiental da cidade
- 3 FORTALECIMENTO DA RESILIÊNCIA URBANA**
 - 3.1 Redução dos níveis de exposição de pessoas e bens materiais aos riscos naturais, em particular de aluviões, cheias, deslizamentos, aluimentos e incêndios
 - 3.2 Prevenção de situações de risco e minimização dos danos na sequência de catástrofes naturais ou situações excecionais de emergência
- 4 CONTROLO E EQUILÍBRIO ESPACIAL DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**
 - 4.1 Promover a consolidação, contenção e qualificação urbana e a otimização das infraestruturas e equipamentos existentes
 - 4.2 Promover a Reabilitação urbana
 - 4.3 Esbatimento das desigualdades territoriais e sociais associadas à diversidade de capacidades construtivas e de níveis de dotação de serviços e equipamentos coletivos
- 5 EFICÁCIA E A EFICIÊNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANO**
 - 5.1 Adotar mecanismos de regulação do uso do solo adequados ao grau de estabilização dos tecidos urbanos e às funções predominantes
 - 5.2 Articular a disciplina de uso e transformação do solo do PDM com a dos planos de urbanização e de pormenor em vigor, assumindo os padrões edificatórios deles de correntes mas adotando uma atitude contida na parametrização da edificabilidade
 - 5.3 Desenvolvimento de um modelo de governação eficaz

Com base nesta estrutura de objetivos e medidas são integradas as ações correspondentes a cada medida (definidas em Anexo 1), sendo as mesmas identificadas segundo a tipologia de ação correspondente, conforme quadro 2.

Quadro 2 – Investimento por tipologia de ação

Designação	Nº de ações	Despesa CMF	Despesa Total
Consultoria, aquisição de equipamento técnico, estudos e projectos	3	320 725 €	2 138 170 €
Divulgação	5	2 090 763 €	13 938 423 €
Estudos, Projectos e Planos	37	1 074 208 €	1 713 060 €
Estudos, Projectos e Planos; Divulgação	2	147 300 €	982 000 €
Obras (Incluindo estudos ou projetos)	70	79 577 845 €	461 307 827 €
Programas transversais - internos	11	1 947 912 €	2 457 410 €
Total	128	85 158 753 €	482 536 890 €

1.3. Modelo de Ordenamento/ Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

O modelo de ordenamento que é consubstanciado no plano, nomeadamente no seu regulamento e plantas de ordenamento, assenta num modelo espacial para o concelho que, dando resposta ao legalmente exigido para um instrumento desta natureza, reflete a visão e os objetivos anteriormente apresentados.

As opções subjacentes aos **sistemas biofísico e urbano**, assumem-se como as mais relevantes na conceção do modelo de ordenamento do plano.

As **unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG)**, identificadas e delimitadas na planta de ordenamento III, e a seguir enumeradas, cobrem no seu conjunto a totalidade do território concelhio e correspondem a um conjunto de áreas territoriais com uma identidade urbana e uma identidade geográfica, apresentando uma significativa autonomia funcional e constituindo as unidades territoriais de referência para efeitos de gestão municipal.

- a) UOPG 01 - Centro histórico;
- b) UOPG 02 - Frente de mar central;
- c) UOPG 03 - Frente de mar nascente;
- d) UOPG 04 - Frente de mar poente;

- e) UOPG 05 - Imaculado Coração de Maria;
- f) UOPG 06 - Monte;
- g) UOPG 07 - Santa Luzia;
- h) UOPG 08 - Santa Maria Maior;
- i) UOPG 09 - Santo António;
- j) UOPG 10 - São Gonçalo;
- k) UOPG 11 - São Martinho;
- l) UOPG 12 - São Pedro;
- m) UOPG 13 - São Roque;
- n) UOPG 14 - Sé

Face às características de natureza geográfica, social, económica, funcional e patrimonial da cidade do Funchal, é justificada a delimitação das UOPG, em articulação com o potencial da delimitação de freguesias, excluindo o centro histórico do Funchal e as franjas urbanas com frente mar, face à respetiva especificidade territorial. Estas são integradas em UOPG distintas: Na totalidade, são propostas catorze UOPG, visando uma estratégia municipal com maior eficácia.

Sem prejuízo dos objetivos específicos estabelecidos para cada uma, as UOPG têm como objetivos gerais:

- a) Garantir uma evolução articulada da ocupação do território, promovendo o seu desenvolvimento ordenado de acordo com as prioridades que melhor sirvam o interesse do concelho;
- b) Garantir as dotações de áreas verdes e de utilização coletiva, equipamentos e infraestruturas essenciais para o concelho;
- c) Promover a qualificação do desenho urbano através de soluções de conjunto.

O conteúdo operativo dos termos de referência das UOPG, tanto passa por diretivas a contemplar em instrumentos de ordenamento territorial subsequentes (planos de urbanização ou de pormenor), identificados em **Unidades de Intervenção Especial**, como por orientações de enquadramento das operações urbanísticas a desenvolver, conforme Anexo 2. Em termos de ações programadas para as UOPG, as mesmas são identificadas em Anexo 1 – Ficha de caracterização das ações.

Para as áreas territoriais do Concelho em que é identificada a necessidade de elaboração de instrumentos de ordenamento e execução mais detalhadas, são constituídas **Unidades de Intervenção Especial**, já referidas, que contribuem para a concretização dos objetivos operacionais das UOPG.

Abaixo são enumerados e identificados os respetivos termos de referência:

1. **Santa Rita:** Visa a promoção e incentivo à qualificação do solo, a requalificação e ordenamento da rede viária estruturante, da mobilidade urbana e das condições de dimensionamento do espaço público em função da localização da nova Unidade Hospitalar Regional, programada para o local, devendo ser objeto de PU.
2. **Poço Barral/Romeiras:** Visa a estruturação e ordenamento de uma das zonas de maior concentração de atividades económicas da cidade, a sua infraestruturação e a compatibilização com os usos residenciais existentes, devendo ser objeto de PU ou PP.
3. **Ribeira Grande:** Visa a redefinição da área existente, afeta a Atividades Económicas, prevendo a sua desafetação nas zonas de risco, a requalificação e regeneração de solo a afetar a atividades lúdico desportivas, salvaguardando a conservação ambiental e da natureza, promovendo uma maior ligação e disponibilização à população de espaços verdes ao ar livre com interesse ecológico e geológico, devendo ser objeto de PU.
4. **Vale da Fundoa:** Visa a redefinição da área existente, afeta a Atividades Económicas, prevendo a sua desafetação nas zonas de risco, a requalificação e regeneração de solo a afetar a atividades lúdico desportivas, salvaguardando a conservação ambiental e da natureza, promovendo uma maior ligação e disponibilização à população de espaços verdes ao ar livre com interesse ecológico e geológico, devendo ser objeto de PU.
5. **Santa Luzia:** Visa a constituição de uma centralidade ao nível da freguesia de Santa Luzia, integrando uma proposta de requalificação urbanística ao nível da mobilidade, bolsas de estacionamento, espaços públicos, reutilização de edifícios públicos, promoção da requalificação da Rua da Levada de Santa Luzia e dinamização do comércio local, devendo ser objeto de PU.
6. **Cancela:** Visa a regeneração urbana desta zona com ocupação obsoleta e descaracterizada por atividades industriais, que colocam em causa as características ambientais predominantes, pelo que se propõe a requalificação da estrutura viária, a qualificação de zonas para espaço público, dinamização de um centro predominantemente habitacional constituído por moradias unifamiliares com lotes ou parcelas com uma área mínima de 750m², devendo este uso ser complementar com equipamentos públicos, com incentivo a atividades lúdico desportivas em complemento às existentes, devendo ser objeto de PU.
7. **Carmo:** Visa a revitalização funcional e estrutural da área e a qualificação das estruturas a manter, permitindo e facilitando a concentração e coexistência de atividades e funções, em condições adequadas, assim como, a salvaguarda dos valores patrimoniais existentes, devendo ser objeto de PP.
8. **Encarnação:** Visa a integração da área de intervenção na centralidade que corresponde à baixa da cidade do Funchal, através da miscigenação dos usos, colmatação das frentes urbanas e requalificação do edificado, devendo ser objeto de PP.

9. **Ornelas:** Visa a requalificação urbana do conjunto de quarteirões e a harmonização das volumetrias com a envolvente urbana, fortalecendo a sua posição na centralidade que constitui a baixa da cidade do Funchal, quer através da melhoria da imagem urbana, quer pela fixação de funções complementares ao uso habitacional, devendo ser objeto de PP.
10. **Praia Formosa:** Visa o desenvolvimento da frente urbana litoral no sentido poente, ao longo da via marginal existente, estruturando as futuras ocupações de uso de solo, de modo a salvaguardar o uso balnear e recreativo de natureza pública deste troço da orla costeira, devendo ser objeto de PU ou PP, que deverá seguir os seguintes princípios de ordenamento:
- a) As novas edificações devem distanciar-se o mais possível da linha de costa e ter em consideração as limitações do espaço, no que respeita aos riscos identificados.
 - b) As áreas das parcelas integradas na categoria de áreas verdes de utilização coletiva deverão ser cedidas para o domínio municipal, a fim de integrarem a estrutura ecológica municipal e a rede de espaços públicos da cidade.
 - c) O espaço envolvente da Ribeira de S. Martinho, numa faixa de 10m para cada lado do eixo da mesma, deverá ser mantido permeável e livre de construções.
 - d) O índice de área coberta para a área integrada em ACC, não deverá exceder os 0,30;
 - e) Deverá ser previsto um eixo viário envolvente a tardoz da área integrada em ACC, articulado com a localização de eixos perpendiculares a esta via, que estabeleçam a ligação pública pedonal com a área verde de utilização coletiva, confinante com a frente mar.
11. **Lazareto:** Visa promover a requalificação desta frente leste da cidade do Funchal, incentivando a qualificação do solo, a requalificação e ordenamento da rede viária estruturante, da mobilidade urbana, das condições de dimensionamento em termos de espaço público, devendo ser objeto de PU.
12. **Arrifes e Moinhos:** Visa a requalificação urbanística e social da zona dos Moinhos e zona dos Arrifes, prevendo-se a introdução de novas infraestruturas, a recuperação e a beneficiação do conjunto edificado, assim como, a demolição dos elementos dissonantes e descaracterizantes do local e construções insalubres que colocam em risco a segurança de pessoas e bens, devendo ser objeto de UE.
13. **Frias:** Visa a requalificação urbanística e social da zona dos Frias, prevendo-se a introdução de novas infraestruturas, a recuperação e a beneficiação do conjunto edificado, assim como, a demolição dos elementos dissonantes e descaracterizantes do local e construções insalubres que colocam em risco a segurança de pessoas e bens, devendo ser objeto de UE.

1.4. Programas Transversais

Os **programas transversais propostos**, visam a concretização das apostas estratégicas do PDMF e embora não esgotando todas as necessidades de programação transversal, são para já constituídos pelos seguintes instrumentos, associados respetivamente por tema estruturante do plano:

- **Mobilidade Sustentável:** Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável*, Plano de Acessibilidade pedonal e qualificação do Espaço Público, Plano de Pavimentação da Rede Viária
- **Reabilitação Urbana:** Programa Municipal de Reabilitação Urbana, onde se inclui as propostas de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e as intervenções da ORU do Centro Histórico
- **Equilíbrio e Proteção:** Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil*, Plano Diretor de Drenagem Urbana, Plano de Saneamento Básico das Águas Residuais e Pluviais do Concelho, Programa de implementação e Gestão da Estrutura Ecológica Municipal, Projeto ClimAdapt*, Plano de Ação para a Energia Sustentável*
- **Cidade e Mar:** Programa Integrado de Valorização Litoral
- **Cidade Turística:** Programa de Revitalização do Comércio Tradicional do Funchal*
- **Cidade Inclusiva:** Programa de Promoção Habitacional
- **Resiliência das Comunidades:** Renovação dos Bairros Antigos do Município*

* Programas em fase de implementação ou em elaboração.

Dos Programas Transversais acima identificados e integrados em cada tema estruturante constituinte da revisão do PDMF, identificam-se e definem-se os que são de **iniciativa municipal**, mas sujeitos a aprovação de ações, nomeadamente:

I. Mobilidade Sustentável:

- a) **Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS)** - O PAMUS é um instrumento que define a estratégia como o município pretende alcançar as metas de redução do uso do transporte individual, da maior utilização do transporte público e incrementar o uso de modos ativos no sistema de transportes, com vista a alcançar uma mobilidade urbana sustentável.
- b) **Plano de Acessibilidade pedonal e qualificação do Espaço Público** - Consiste num plano integrado de requalificação do espaço público do Funchal, tendo por objetivo estabelecer um faseamento em meio urbano para as intervenções de promoção da pedonalidade, em direta articulação com a melhoria da circulação viária, das promoções dos modos ativos e o cumprimento das exigências ao nível da acessibilidade universal.

- c) **Plano de Pavimentação da Rede Viária** - O Plano visa a programação de intervenções nos principais eixos viários, ao nível da pavimentação, correção de geometria, marcação rodoviária, entre outros tipos de ações, com vista à melhoria das condições de circulação viária e à sua articulação eficiente com a programação de ações do PMUS (Mobilidade Sustentável), PAEP (Acessibilidade Pedonal), PMDU (Drenagem Urbana), e PSBARP (Saneamento básico).

II. Reabilitação Urbana:

- a) **Programa Municipal de Reabilitação Urbana** – Programa onde se inclui as propostas de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) - Instrumento programático que define a estratégia de reabilitação urbana, suas medidas e incentivos, quer ao nível das ARU, como para todo o território. Incorpora uma programação de ações própria onde se incluem as ORU - operações de reabilitação urbana. A criação de ARU a que se associam medidas fiscais e de financiamento relacionados com a reabilitação do edificado mais antigo e a promoção de habitação para arrendamento é igualmente apontado como uma oportunidade pela estratégia nacional para a habitação (cfr. Resolução do Conselho de Ministros n.º48/2015, de 15.07).

O Município do Funchal, visando assegurar a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas (dentro ou fora de perímetro urbano) que dela careçam, procedeu à identificação e delimitação de potenciais zonas críticas de intervenção a integrar em áreas de reabilitação urbana. Estas áreas comungam das seguintes necessidades: zona de acesso condicionado e de risco elevado; mobilidade reduzida; necessidade de reabilitação urbana e do edificado; identificação de comunidades desfavorecidas.

Para efeitos da revisão do PDMF, são identificadas as zonas com maiores necessidades a nível de reabilitação urbana, enquanto forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios. Em Anexo A, constituinte do Programa de Execução, são referenciadas e localizadas as propostas de ARU que abaixo se designam:

- ARU 01 – Ribeira de João Gomes (Matadouro e zona envolvente)
- ARU 02 – Viveiros | Fundoa (Espaço multigeracional e zona envolvente)
- ARU 03 – Quinta do Poço
- ARU 04 – Lazareto
- ARU 05 – Corujeira do Monte | Zona dos Tornos
- ARU 06 – Ribeira de Santana | Caminho do Galeão

As ARU 01 – Ribeira de João Gomes (Matadouro e zona envolvente); ARU 02 – Viveiros | Fundoa (Espaço multigeracional e zona envolvente); ARU 03 – Quinta do Poço,

assumem-se como prioritárias e exigem uma intervenção que não se resume à reabilitação do edificado (ORU simples), mas de uma intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público (ORU sistemática).

III. Equilíbrio e Proteção:

- a) **Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil** - Instrumento que visa a gestão da atuação municipal na emergência. O município do Funchal já dispõe deste instrumento que tem por objetivo principal a adaptação de medidas que em caso de acidente grave ou catástrofe, atenuem os efeitos dos danos humanos e materiais, não só através da definição de uma estrutura operacional com procedimentos de atuação próprios no socorro de emergência, mas também através de uma intervenção preventiva ao nível das estruturas físicas e sociais. Contudo e para efeitos de execução do mesmo, planeamento de tarefas e análise dos meios e recursos existentes, deve ser revisto no mínimo, bienalmente ou atualizado sempre que se considere necessário.
- b) **Plano Diretor de Drenagem Urbana** - Instrumento que visa criar mecanismos de gestão da infraestrutura urbana no âmbito das águas pluviais, cheias e galgamentos costeiros, de forma a melhorar as condições de saneamento e qualidade ambiental da cidade, assim como, na definição de um conjunto de medidas/ ações que visam a minimização dos riscos a que a população está exposta, de forma a possibilitar um desenvolvimento urbano sustentável e articulado com outras atividades urbanas.
- c) **Plano de Saneamento Básico das Águas Residuais e Pluviais do Concelho** - Consiste num plano integrado que visa identificar e planear em função das necessidades existentes no Município de infraestruturas de drenagem de águas residuais e pluviais, assim como, programar com base em critérios indicativos das características do território e respetiva densidade populacional, sobre o tipo de intervenção e abrangência a implementar, visando uma correta estimativa dos custos monetários, decisão de estratégias de operacionalidade, monitorização e manutenção do bom sistema da infraestrutura.
- d) **Programa de implementação e Gestão da Estrutura Ecológica Municipal** - Consiste num plano integrado de requalificação do espaço integrados na Estrutura Ecológica, tendo por objetivo o incremento da conectividade do sistema ecológico em meio urbano, tendo em conta o seu potencial ao nível do usufruto público, para efeitos de lazer e mobilidade ativa, e o seu papel na prevenção de riscos e equilíbrio ecológico, conforto ambiental e acústico. Este instrumento identifica e programa as ações necessárias para atingir estes objetivos, complementando-se com um contributo para o sistema de incentivos à adoção de medidas de sustentabilidade e eficiência energética na edificação e urbanização.

IV. Cidade e Mar:

Programa Integrado de Valorização Litoral - Programa integrado que visa o estabelecimento de uma articulação entre o território terrestre e o mar (marítimo/marinho), considerando que o impacto entre ambos é determinante para uma maior sustentabilidade urbana/ambiental e adequação ecológica/ambiental, no interesse social, cultural e económico.

V. Cidade Turística:

Programa de Revitalização do Comércio Tradicional do Funchal – Programa consiste na promoção do desenvolvimento económico do município, criação de emprego e o melhoramento da qualidade de vida da sua população. Incorpora um conjunto de medidas e ações que visam revitalizar o comércio local e o desenvolvimento económico a curto e médio prazo, colocando o tecido económico local numa trajetória de crescimento sustentável.

VI. Cidade Inclusiva:

Programa de Promoção Habitacional - Este programa tem por objetivo a promoção de habitação municipal (a custos controlado, em especial para camadas de jovens) em articulação com estratégia de reabilitação urbana. Prevê as necessidades, define mecanismos de acesso à habitação e o modelo económico-financeiro.

VII. Resiliência das Comunidades:

Programa de Renovação dos Bairros Antigos do Município – Consiste na renovação e reabilitação dos bairros antigos do Município já existentes, sendo o público-alvo, a população residente nesses bairros, visando a melhoria das infraestruturas existentes e condições de salubridade habitacional.

Dos Programas Transversais acima identificados e integrados em cada tema estruturante constituinte da revisão do PDMF, identificam-se e definem-se aqueles em que o **município atua como participante ou beneficiário**, mas sujeitos a aprovação de ações, nomeadamente:

- a) **POMAC - Programa Cooperação Transfronteiriça Açores-Madeira-Canárias** - Programa Operacional de Cooperação Territorial Madeira/ Açores/ Canárias (MAC) 2014-2020, visa aumentar o espaço natural de influência socioeconómica e cultural e possibilidades de cooperação das ilhas da Macaronésia com países terceiros geograficamente próximos, reforçar os laços económicos, sociais e culturais das regiões MAC (com os territórios vizinhos da América), com os quais mantém uma relação estreita através de vínculos sociais, históricos, culturais e económicos e fomentar um maior grau de integração territorial neste espaço, quer ao nível de desafios comuns, quer ao nível de ações transnacionais destinadas a reforçar um modelo de desenvolvimento económico sustentável através da cooperação.
- b) **ClimaAdapt.Local - Estratégias municipais de adaptação às alterações climáticas** - O projeto ClimAdaPT Local tem como objetivo iniciar em Portugal um processo contínuo de elaboração de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) e a sua integração nas ferramentas de planeamento municipal. É pretendido alcançar a

capacitação do corpo técnico municipal, pela consciencialização dos atores locais e pelo desenvolvimento de ferramentas e produtos que facilitem a elaboração e implementação das EMAAC nos municípios participantes no projeto e, no futuro, nos demais municípios portugueses.

- c) **PAES - Plano de Ação para a Energia Sustentável** - O plano, aprovado em pelo município em 2012, integra no Pacto dos Autarcas, um compromisso voluntário da administração local e regional lançado pela Comissão Europeia e estabelece uma meta de redução do consumo de energia de origem fóssil e redução de CO₂ na ordem dos 20% até 2020, relativamente ao ano de referência de 2010, apresentando um plano das ações necessárias para a sua concretização. Complementarmente propõe um aumento de 300% da contribuição dos recursos energéticos renováveis em relação a 2010.

1.5. Execução

A execução do plano é determinada pelo Município, que apoiado no Programa de Execução, inclui projetos e intervenções enquadrados de acordo com o modelo de ordenamento territorial apresentado para o PDMF no horizonte do plano, visando promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial do Concelho do Funchal.

Como anteriormente referido, no PE são integrados os projetos que são de iniciativa municipal, os que são externos, como aqueles que são da responsabilidade do Governo Regional, e outros em que o município atua como participante ou beneficiário, mas sujeitos a aprovação de ações.

Para o cálculo da distribuição do investimento que é apresentado no quadro 3, importa referir que algumas das ações não apresentam um valor estimado por dependerem ou da execução de cadernos de encargos ou por dependerem da definição do horizonte temporal a aplicar.

No quadro seguinte é apresentado um resumo do total de investimentos associados à despesa, integrados a cada medida constituinte de cada objetivo da revisão do PDMF.

Quadro 3 – Investimento e despesa associado por medida

Medida	Designação	Numero de ações	Despesa CMF	Despesa total	Peso da participação da CMF
1.1	Promover uma cidade inovadora e criativa	1	€541 855	€3 612 365	15%
1.2	Promover os serviços públicos e privados e qualificação do quadro de vida urbana	8	€1 316 783	€344 494 557	0%
1.3	Promover uma cidade turística, autentica e dinâmica	11	€2 048 953	€3 141 670	65%
1.4	Promover a ligação da cidade com o mar	5	€5 170 000	€5 170 000	100%
1.5	Promover a conectividade territorial e a colmatação da rede estruturante	3	€175 912	€1 022 410	17%
1.6	Incrementar a sustentabilidade ambiental	5	€275 071	€1 437 140	19%
2.1	Reorganização territorial e funcional da cidade e do concelho e fomento à inclusão social	6	€1 058 670	€3 979 837	27%
2.2	Fomentar a eficiencia energetica ao nivel do Concelho e associada às deslocações diárias	5	€819 350	€4 957 150	17%
2.3	Qualificação, diversificação e valorização dos usos e atividades associadas aos espaços urbanos não edificados, especialmente a	1	€49 103	€327 350	15%
3.1	Redução dos níveis de exposição de pessoas e bens materiais aos riscos naturais, em particular de aluviões, cheias, deslizamentos,	3	€2 037 500	€2 250 000	91%
3.2	Prevenção de situações de risco e minimização dos danos na sequência de catástrofes naturais ou situações excecionais de	10	€5 337 824	€20 670 036	26%
4.1	Promover a consolidação, contenção e qualificação urbana e a otimização das infraestruturas e equipamentos existentes	7	€11 824 495	€28 343 990	42%
4.2	Promover a Reabilitação urbana	39	€48 432 875	€56 576 300	86%
4.3	Esbatimento das desigualdades territoriais e sociais associadas à diversidade de capacidades construtivas e de níveis de dotação de	6	€5 707 500	€5 750 000	99%
5.1	Adotar mecanismos de regulação do uso do solo adequados ao grau de estabilização dos tecidos urbanos e às funções predominantes	13	€275 000	€275 000	100%
5.2	Articular a disciplina de uso e transformação do solo do PDM com a dos planos de urbanização e de pormenor em vigor	3	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	
5.3	Desenvolvimento de um modelo de governação eficaz	2	€87 863	€529 085	17%
Total		128	€85 158 753	€482 536 890	

n.d. - não determinado

O valor de investimento totaliza 482.536.890€, sendo 85.158.753€ a suportar pelo município.

Do quadro 3, verifica-se um maior número de ações a afetar à reabilitação urbana, aos mecanismos de regulação do uso do solo e respetiva estabilização, promovendo uma maior eficácia e eficiência do sistema municipal de planeamento urbano, seguido das ações afetas à ligação da cidade com o mar e com o turismo. Em termos de percentagens de despesa os valores mais elevados estão afetos a medida que visa o fortalecimento da resiliência urbana através de ações de prevenção dos níveis de exposição de pessoas e bens materiais aos riscos naturais, seguido das ações a adotar para a reabilitação urbana.

No quadro seguinte é apresentado um resumo da despesa por estrutura de financiamento.

Quadro 4 – Despesa por estrutura de financiamento

Financiamento	Designação	Nº de ações	Despesa total	Comparticipação (%)		Despesa	
				CMF	Externa	CMF	Externa
CMF	Câmara Municipal do Funchal	74	€57 847 380	100%	0%	€57 847 380	€0
CMF; GR	Câmara Municipal do Funchal, com participação a definir do GR	5	€8 300 000	100%	0%	€8 300 000	€0
CMF-Emp	CMF, através de empréstimo	5	€8 859 290	100%	0%	€8 859 290	€0
GR	Governo Regional	1	€340 000 000	0%	100%	€0	€340 000 000
M1420; CMF	Programa Operacional Madeira 14-20	25	€27 061 147	15%	85%	€4 059 172	€23 001 975
M1420; CMF; GR	Câmara Municipal do Funchal e Governo Regional, com participação M1420	1	€50 000	15%	85%	€7 500	€42 500
Civitas; CMF	Iniciativa Civitas (UE)	1	€225 500	25%	75%	€56 375	€169 125
POMAC2020; CMF	Programa Cooperação Transfronteiriça Açores-Madeira-Canária 2020	3	€1 048 170	15%	85%	€157 225	€890 944
POSEUR; CMF	Programa Operacional Sustentabilidade e Energética e Uso Recursos	8	€37 200 123	15%	85%	€5 580 018	€31 620 105
PRODERAM2020; CMF	Programa de Desenvolvimento Rural RAM 2020 (EU)	4	€1 945 280	15%	85%	€291 792	€1 653 488
Total		127	€482 536 890			€85 158 753	€397 378 137
						18%	82%

O quadro anterior apresenta a estrutura de financiamento passível de viabilizar o investimento a realizar pelo município nos próximos 15 anos, não sendo vinculativo, é condição fundamental para a concretização do programa de execução.

No total do investimento, uma das intervenções de maior peso é da competência do Governo Regional, nomeadamente o novo Hospital Central da Madeira. Excluindo esta ação, para o investimento total é previsto financiamento de fundos comunitários, participação do Governo Regional, recurso a empréstimos de instituições financeiras e parcerias público/privadas.

No quadro seguinte é apresentado um resumo da despesa do município por horizonte de execução.

Quadro 5 – Investimento do município, por horizonte de execução

Estrutura de Financiamento	Designação	Comparticipação CMF	Despesa CMF Total	Curto a longo Prazo	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
				2017-2032	2017-2021	2022-2027	2027-2032
CMF	Câmara Municipal do Funchal	100%	€57 847 380	€2 100 000	€8 303 380	€11 992 000	€35 452 000
CMF; GR	Câmara Municipal do Funchal, com participação a definir do GR	100%	€8 300 000		€1 300 000		€7 000 000
CMF-Emp	CMF, através de empréstimo	100%	€8 859 290		€5 650 000	€3 209 290	
GR	Governo Regional	0%	€0	€0			
Civitas; CMF	Iniciativa Civitas (UE)	25%	€56 375		€56 375		
M1420; CMF	Programa Operacional Madeira 14-20	15%	€4 059 172	€495 000	€1 666 672	€577 500	€1 320 000
M1420; CMF; GR	Câmara Municipal do Funchal e Governo Regional, com participação M1420	15%	€7 500		€7 500		
POMAC2020; CMF	Programa Cooperação Transfronteiriça Açores-Madeira-Canária 2020	15%	€157 225		€157 225		
POSEUR; CMF	Programa Operacional Sustentabilidade e Energetica e Uso Recursos	15%	€5 580 018	€1 050 000	€4 530 018		
PRODERAM2020; CMF	Programa de Desenvolvimento Rural RAM 2020 (EU)	15%	€291 792		€291 792		
Total			€85 158 753	€3 645 000	€21 962 963	€15 778 790	€43 772 000
				4%	26%	19%	51%

Necessidades de orçamentação anual do investimento municipal

	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	2017-2021	2022-2027	2027-2032
Despesa média anual, por quinquénio	€4 635 593	3 398 758 €	8 997 400 €
Despesa total por quinquenio	€23 177 963	€16 993 790	€44 987 000
	27%	20%	53%

NOTA: o valor global não inclui os valores dos projetos para os quais não é possível estimar o custo sem um aprofundamento do orçamento, nomeadamente dos termos de referência.

Da despesa associada ao investimento do município apresentado por horizonte de execução, 26% são investimentos a realizar a curto prazo, 19% são estimados a médio prazo, 51% são estimados a longo prazo, e cerca de 4% dizem respeito aos investimentos cujo horizonte se prevê de curto a longo prazo de execução.

Analisando a despesa média prevista por quinquénio, teremos assim uma afetação de 27% no curto prazo, 20% no médio prazo e 53% a longo prazo.

Importa salientar que o Orçamento Municipal e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com horizonte temporal de quatro anos, são elaborados e aprovados anualmente, podendo ser objeto de modificações e alterações ao longo do tempo. As ações inscritas no programa de execução PDMF e as fontes de financiamento visam a concretização da estratégia de desenvolvimento, não sendo vinculativas e obrigatórias, constituem um instrumento orientador da atividade municipal.

No curto prazo a despesa média anual é de 4 635 593 € reduzindo-se no médio prazo para o montante de 3 398 758 € e aumentando no longo prazo para 8 997 400 €.

No quadro seguinte é apresentado um resumo da despesa por UOPG, destacando-se a expressão territorial do investimento. Salienta-se que neste quadro estão contabilizadas as ações afetas a cada UOPG, distribuídas proporcionalmente no caso de a ação abranger mais do que uma UOPG. Estão igualmente identificadas as ações que são abrangentes a todo o território, contabilizadas pelo atributo “todas”, correspondendo a 36 ações.

Quadro 6 – Expressão territorial do investimento

Inserção em UOPG	Nome	Nº de ações	Despesa CMF	Financiamento externo	Despesa Total
TODAS	Totalidade do território	36	5 832 564 €	9 709 858 €	15 542 422 €
UOPG 01	Centro histórico	40	50 103 632 €	11 275 289 €	61 378 920 €
UOPG 02	Frente de mar central	7	3 264 167 €	722 500 €	3 986 667 €
UOPG 03	Frente de mar nascente	7	1 813 302 €	10 124 265 €	11 937 567 €
UOPG 04	Frente de mar poente	5	22 797 €	21 250 €	44 047 €
UOPG 05	Imaculado Coração de Maria	8	579 882 €	709 789 €	1 289 670 €
UOPG 06	Monte	12	1 037 121 €	1 857 229 €	2 894 350 €
UOPG 07	Santa Luzia	5	703 537 €	3 074 374 €	3 777 910 €
UOPG 08	Santa Maria Maior	7	7 473 182 €	864 489 €	8 337 670 €
UOPG 09	Santo António	13	4 884 812 €	2 220 239 €	7 105 050 €
UOPG 10	São Gonçalo	3	45 057 €	163 239 €	208 295 €
UOPG 11	São Martinho	12	702 789 €	343 543 986 €	344 246 775 €
UOPG 12	São Pedro	7	4 791 307 €	3 864 €	4 795 170 €
UOPG 13	São Roque	8	2 264 549 €	12 382 654 €	14 647 203 €
UOPG 14	Sé	5	1 640 057 €	705 114 €	2 345 170 €
Total		n.a.	85 158 753 €	397 378 137 €	482 536 890 €

No quadro seguinte é apresentado um resumo da despesa do município por Programa Transversal.

Quadro 7 – Despesa do município, por Programa Transversal

Codigo	Designação	Nº de ações	Despesa CMF	Despesa Total
PAEP	Plano de Acessibilidade pedonal e qualificação do Espaço Publico	3	€195 000	€1 300 000
PAES	Plano de Ação para a Energia Sustentavel	1	€89 150	€89 150
PIGEEM	Programa de implementação e Gestão da Estrutura Ecologica Municipal	6	€230 000	€230 000
PIVL	Programa Integrado de Valorização Litoral	4	€5 170 000	€5 170 000
PMDU	Plano Municipal de Drenagem Urbana	1	€37 500	€250 000
PMEPC	Plano Municipal de Emergencia e Proteção Civil	2	€7 500	€50 000
PMPH	Programa de Promoção Habitacional	1	€50 000	€50 000
PMRU	Programa Municipal de Reabilitação Urbana	48	€49 100 869	€65 686 462
PMUS	Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentavel	6	€877 987	€5 702 910
POMAC	Programa Cooperação Transfronteiriça Açores-Madeira-Canária	2	€156 475	€1 043 170
PRBAM	Programa de Renovação dos Bairros Antigos do Municipio	5	€5 657 500	€5 700 000
PRCTF	Programa de Revitalização do Comércio Tradicional do Funchal	3	€1 558 750	€1 563 000
PSBARP	Plano de Saneamento Básico das Águas Residuais e Pluviais do Concelho	3	€2 592 175	€12 695 190
<i>Sem programa associado</i>		43	€19 435 847	€383 007 008
Total		128	€85 158 753	€482 536 890

No quadro 7 são apresentados as despesas associadas aos investimentos do município em função dos programas transversais propostos, destacando-se ao nível dos de iniciativa municipal um maior número de ações a integrar no Programa Municipal de Reabilitação Urbana, onde se incluem as intervenções definidas no âmbito do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, relativas à ORU do Centro Histórico, publicada em Agosto de 2017. Em termos dos programas em que o município atua como participante ou beneficiário, salienta-se as ações integradas no POMAC.

Esta análise permite-nos ter uma noção do peso orçamental de cada programa, tendo por base as ações já inscritas em PPI assim com as propostas do PDM e de outros instrumentos municipais que lhes estão associadas, realçando a importância destes programas de âmbito sectorial para uma coordenação eficaz das ações relativamente à respetiva estratégia.

2. PLANO DE FINANCIAMENTO

O plano de financiamento que se apresenta visa a definição da estratégia de desenvolvimento territorial para o município do Funchal, de forma a integrar os instrumentos de gestão financeira constantes do Programa de Execução, que têm por objetivo um planeamento sustentável assente num desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental adotados ao ordenamento do território.

Para tal, o modelo de financiamento adotado, é estruturado por fontes de financiamento distintas, abrangendo vários agentes com áreas de atuação diferenciadas.

As fontes de financiamento que sustentam a viabilização do investimento que a revisão do PDM apresenta, decorrem pelo período temporal de 15 anos, período pelo qual se perspetiva a concretização das ações constantes do PE, ao nível do município. Estes instrumentos representam a articulação entre o âmbito do planeamento urbanístico e conseqüente desenvolvimento territorial e a estrutura financeira da CMF.

2.1. Identificação das Fontes de Financiamento

A principal fonte de financiamento comunitário é o Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira (PO 14-20), seguido do POSEUR, do PRODERAM e do PCT MAC. Abaixo apresenta-se a respetiva designação de cada fonte de financiamento comunitário, assim como a dotação total de cada programa respetivamente:

PO 14-20 – Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira, integra as Prioridades de intervenção da RAM decorrentes da Estratégia da Desenvolvimento Regional, encontram eco nos compromissos existentes em matéria de prioridades estratégicas das políticas públicas (comunitárias e nacionais) no horizonte 2020 e nas opções estruturais mediadas pelas Prioridades temáticas da Política de Coesão, as quais decorrem dos pilares estruturantes da Estratégia Europa 2020: Competitividade e Inovação, no enquadramento da vertente Crescimento Inteligente; Desenvolvimento Sustentável, no enquadramento da vertente Crescimento Sustentável; Formação do Potencial Humano, no enquadramento de compromissos do Programa Nacional de Reformas e de prioridades da vertente Crescimento Inclusivo; Coesão Social, igualmente, no enquadramento da vertente Crescimento Inclusivo; Capacidade institucional, no enquadramento da prioridade atribuída à Reforma de Administração Pública. Este programa tem uma dotação total para a RAM de 403 347 728.00€.

POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Energética e Uso Recursos, pretende contribuir para a afirmação da Estratégia Europa 2020, especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência

face aos riscos climáticos e às catástrofes. Este programa tem uma dotação total para a RAM de 265 000 000.00€.

PRODERAM – Programa de Desenvolvimento Rural RAM 2020 (UE) , assenta numa estratégia de desenvolvimento rural que tem por objetivo aumentar os níveis de sustentabilidade agrícola e rural, nomeadamente através do aumento da competitividade das produções locais tradicionais e do reforço da melhoria do ambiente e da paisagem, num quadro agrícola multifuncional e num espaço rural de qualidade e capacitado para promover e sustentar o desenvolvimento económico e social das zonas rurais. Este programa tem uma dotação total para a RAM de 179 449 500.00€.

PCTMAC - Programa Operacional de Cooperação Territorial Madeira/ Açores/ Canárias (MAC) 2014-2020, visa aumentar o espaço natural de influência socioeconómica e cultural e possibilidades de cooperação das ilhas da Macaronésia com países terceiros geograficamente próximos, reforçar os laços económicos, sociais e culturais das regiões MAC (com os territórios vizinhos da América), com os quais mantém uma relação estreita através de vínculos sociais, históricos, culturais e económicos e fomentar um maior grau de integração territorial neste espaço, quer ao nível de desafios comuns, quer ao nível de ações transnacionais destinadas a reforçar um modelo de desenvolvimento económico sustentável através da cooperação. Este programa tem uma dotação total para as três regiões (não foi designado um valor para a RAM) de 110 000 000,00€.

CIVITAS DESTINATIONS – Programa de iniciativa europeia que financia projetos na área da mobilidade urbana, visando promover a mobilidade sustentável em ambiente urbano. Privilegia a cooperação entre as cidades europeias com experiências diferenciadoras nesta área, que manifestem uma efetiva vontade política em desenvolver estratégias integradas de mobilidade. Tem por objectivo melhorar a mobilidade urbana e a eficiência energética, reduzir os impactos ambientais negativos associados aos transportes e sensibilizar os cidadãos e decisores políticos acerca das mais-valias desta intervenção integrada para a qualidade de vida em meio urbano, com efeitos positivos para a satisfação das populações, a sustentabilidade da atividade turística e o desenvolvimento regional. Este programa tem uma dotação total para a CMF de 1 122 032.00€.

Para além das fontes de financiamento comunitário, distinguem-se as formas de financiamento interno e privado, nomeadamente:

CMF – Câmara Municipal do Funchal (distinguindo as verbas que decorrem da contração de empréstimos)

Governo Regional – Para esta fonte a comparticipação financeira prevista será definida posteriormente.

Privados – Esta fonte corresponde a investimento exclusivamente privado.

Em termos das intervenções propostas pelo PDMF, o maior número de ações insere-se no PO14-20, verificando-se contudo que embora com um número de ações mais reduzido, a despesa maior em termos de fontes de investimento comunitário recai sobre o POSEUR, conforme anteriormente referido.

Quadro 8 – Enquadramento investimentos para a administração local no PO 14-20

EIXOS PRIORITÁRIOS	PRIORIDADE DE INVESTIMENTO
EIXO PRIORITÁRIO 2 - MELHORAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO A SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE	PI 2.c - REFORÇO DAS APLICAÇÕES DE TIC NA ADMINISTRAÇÃO EM LINHA, APRENDIZAGEM EM LINHA, INFOINCLUSÃO, CULTURA E SAÚDE EM LINHA
EIXO 3 - REFORÇAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS	PI 3.c - APOIO À CRIAÇÃO E ALARGAMENTO DE CAPACIDADES AVANÇADAS DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
EIXO PRIORITÁRIO 4 - APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO TEOR DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	PI 4.c - CONCESSÃO DE APOIO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, À GESTÃO INTELIGENTE DA ENERGIA E À UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS, NOMEADAMENTE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS E NO SETOR DA HABITAÇÃO PI 4.e - A PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE BAIXO TEOR DE CARBONO PARA TODOS OS TIPOS DE TERRITÓRIOS, NOMEADAMENTE, AS ZONAS URBANAS, INCLUINDO A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL SUSTENTÁVEL E MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO RELEVANTES PARA A ATENUAÇÃO
EIXO PRIORITÁRIO 5 - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DE RECURSOS	PI 6.c - CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL PI 6.e - ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A MELHORAR O AMBIENTE URBANO, A REVITALIZAR AS CIDADES, RECUPERAR E DESCONTAMINAR ZONAS INDUSTRIAIS ABANDONADAS, INCLUINDO ZONAS DE RECONVERSÃO, A REDUZIR A POLUIÇÃO DO AR E A PROMOVER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO
EIXO PRIORITÁRIO 8 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA	PI 9.b - A CONCESSÃO DE APOIO À REGENERAÇÃO FÍSICA, ECONÓMICA E SOCIAL DAS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS EM ZONAS URBANAS E RURAIS
EIXO PRIORITÁRIO 9- INVESTIMENTO EM COMPETÊNCIAS, EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA	PI 10.a - INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO, NA FORMAÇÃO E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS E FORMATIVOS
EIXO PRIORITÁRIO 10 - REFORÇAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PI 11.d.i - INVESTIMENTO NAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS E NA EFICIÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, A FIM DE REALIZAR REFORMAS, LEGISLAR MELHOR E GOVERNAR BEM

Quadro 9 – Investimento por instrumento de origem

Designação	Nº de ações	Despesa CMF	Despesa Total
Grandes Opções do Plano do Governo Regional, 2015	1	- €	340 000 000 €
Plano Plurianual de Investimentos, 2017 (em execução)	57	23 710 678 €	74 401 723 €
Plano Diretor Municipal do Funchal, 2017 (em revisão)	34	8 827 500 €	9 295 000 €
Contribuições das Freguesias, 2015	2	395 500 €	2 636 667 €
Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentavel, 2017 (em elaboração)	12	5 970 000 €	5 970 000 €
Instrumento de Identificação das Comunidades Desfavorecidas, 2016	3	702 075 €	4 680 500 €
Operação de Reabilitação Urbana do Centro Historico do Funchal, 2017 *	19	45 553 000 €	45 553 000 €

Total 128 85 158 753 € 482 536 890 €

397 378 137 €

* Apenas as ações propostas no âmbito da ORU que não estavam já inscritas em PPI

Com base no quadro 9, são apresentados os instrumentos que originam as ações descritas no PE, destacando-se as intervenções inscritas na ORU do Centro Histórico, que tem um horizonte de execução de 15 anos, similar ao PDM, e as já inscritas no PPI 2017, que representam um maior contributo em termos de transformação territorial do concelho, seguido do contributo

participativo das juntas de freguesia na identificação das principais prioridades das respetivas unidades territoriais, as quais foram associadas à delimitação das UOPG conforme anteriormente referido.

2.2. Orçamento Municipal

Os documentos previsionais das autarquias locais são o Orçamento e as Grandes Opções do Plano.

O orçamento municipal prevê as receitas a arrecadar e todas as despesas a realizar no ano económico, prevendo assim todos os recursos necessários para cobrir as despesas.

As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A elaboração do orçamento municipal obedece a critérios e princípios consagrados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, publicado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 2 de fevereiro, com as devidas alterações e no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Os documentos previsionais refletem as políticas da autarquia, constituindo instrumentos orientadores de toda atividade municipal.

2.3. Receita e Despesa

2.3.1 Receita

As receitas são desagregadas segundo a sua natureza, em receitas correntes e receitas de capital, sendo o Decreto-lei nº26/2002, de 14 de fevereiro, o diploma que estabelece a sua especificação por capítulos, grupos e artigos.

As receitas municipais são constituídas, nos termos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, pelos impostos municipais, pelo produto da cobrança de derramas, pelo produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, pelo produto da participação nos recursos públicos, pelo produto da cobrança de mais-valias, pelo produto de multas e coimas fixadas por lei, pelo rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, pela participação nos lucros de sociedades e de outras entidades, pelo produto de heranças, legados, doações, pelo produto da alienação de bens próprios, pelo produto de empréstimos e outras receitas estabelecidas por lei ou por regulamento próprio.

Os municípios para fazerem face às suas despesas, dispõem de receitas próprias, aquelas que o município pode arrecadar, recorrendo a meios próprios e sem influência de organismos externos, nomeadamente os impostos, as taxas e preços, as vendas de bens e serviços, os rendimentos de propriedade, as vendas de bens de investimento, entre outras. Para além das receitas próprias, os municípios dispõem de outros recursos financeiros, designadamente as transferências correntes e de capital (provenientes do Orçamento de Estado, de Contratos-Programa, de Fundos Comunitários, entre outras) e ainda do recurso à contratação de empréstimos junto a instituições financeiras e outras.

O quadro 10, evidência as receitas correntes e de capital ao longo dos últimos dez anos (2006 a 2016), demonstrando o suporte financeiro do Município para fazer face às despesas neste período.

Quadro 10 – Receita corrente e de capital 2006 a 2016

	Receita Corrente	%	Receita de Capital	%	Outras receitas	%	Total
2006	58.870.099	73%	22.110.602	27%	22.639		81.003.340
2007	66.488.280	71%	27.517.300	29%	278.821		94.284.401
2008	68.154.954	75%	23.090.202	25%	318		91.245.473
2009	60.761.672	77%	17.883.085	23%	5.925		78.650.681
2010	69.637.264	84%	13.507.662	16%	2.795		83.147.721
2011	65.584.750	84%	12.163.231	16%	426		77.748.407
2012	61.292.864	83%	12.933.179	17%	3.057		74.229.100
2013	71.839.455	63%	40.197.594	35%	1.560.011	1%	113.597.060
2014	66.560.775	88%	6.088.808	8%	3.306.054	4%	75.955.636
2015	68.260.921	95%	2.076.423	3%	1.856.341	3%	72.193.686
2016	69.683.137	93%	3.455.810	5%	1.616.307	2%	74.755.253

A Receita Corrente inclui os Impostos Diretos e Indiretos, as Taxas, Multas e Outras Penalidades, os Rendimentos de Propriedade, as Transferências Correntes, a Venda de Bens e Serviços Correntes e as Outras Receitas Correntes. A Receita de Capital engloba a Venda de Bens de Investimento, as Transferências de Capital, os Passivos Financeiros e as Outras Receitas de Capital.

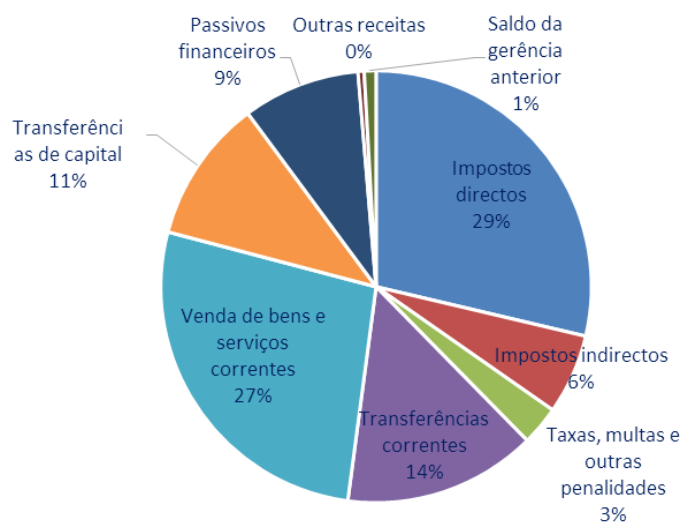
No total da receita do Município, de 2006 a 2016, verifica-se uma supremacia da Receita Corrente face à Receita de Capital. Em 2014, 2015 e 2016 a Receita Corrente atingiu os máximos percentuais, com 88%, 95% e 93% da Receita total, respetivamente.

O quadro 11, expõe a estrutura das receitas do Município do Funchal, ao longo dos últimos dez anos, de acordo com a classificação económica das receitas prevista no POCAL, Decreto-Lei nº26/2002 de 14/02, com as devidas atualizações.

Quadro 11 – Estrutura e evolução da receita de 2006 a 2016

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Impostos directos	21.065.395	23.062.047	22.063.567	20.713.673	25.494.353	26.305.568	21.426.577	22.702.560	25.298.011	27.552.184	27.234.217
Impostos indirectos	4.894.085	6.477.912	7.685.249	6.436.406	4.533.154	5.048.635	4.586.927	4.622.393	3.569.120	3.442.914	3.678.916
Taxas, multas e outras penalidades	2.642.312	2.959.052	2.514.620	2.338.512	2.290.435	2.219.956	2.426.118	2.377.973	2.212.292	2.480.253	2.519.775
Rendimentos da propriedade	31.119	49.054	79.542	75.734	5.948	12.080	4.716	4.590	13.795	15.657	14.424
Transferências correntes	8.876.720	11.536.010	12.084.456	8.234.888	14.420.799	12.314.722	11.693.324	13.299.948	13.664.662	13.235.911	13.472.218
Venda de bens e serviços correntes	21.331.048	22.362.122	23.592.743	22.859.626	22.794.004	19.437.651	21.001.897	28.187.740	21.716.840	21.437.133	22.640.215
Outras receitas correntes	29.420	42.082	134.777	102.833	98.570	246.138	153.307	644.251	86.057	96.871	123.372
RECEITAS CORRENTES	58.870.099	66.488.280	68.154.954	60.761.672	69.637.264	65.584.749	61.292.864	71.839.455	66.560.775	68.260.921	69.683.137
Venda de bens de investimento	868.358	88.163	120.080	121.058	46.347	132.136	52.677		29.257		87.853
Transferências de capital	18.641.493	19.565.789	9.997.495	5.880.028	8.574.674	7.159.912	9.253.918	8.286.797	6.052.016	2.076.423	3.074.148
Passivos financeiros	2.600.750	7.863.349	12.972.626	11.881.999	4.886.641	4.871.183	3.576.584	31.910.797			293.809
Outras receitas de capital							50.000		7.535		
RECEITAS DE CAPITAL	22.110.601	27.517.301	23.090.202	17.883.085	13.507.662	12.163.231	12.933.179	40.197.594	6.088.808	2.076.423	3.455.810
Reposições não abatidas nos pag.	22.639	278.821	318	5.925	2.795	426	3.057	8.231	225.835	26.441	2.433
Saldo da gestão anterior								1.551.780	3.080.219	1.829.900	1.613.874
OUTRAS RECEITAS	22.639	278.821	318	5.925	2.795	426	3.057	1.560.011	3.306.054	1.856.341	1.616.307
TOTAL DAS RECEITAS	81.003.340	94.284.401	91.245.473	78.650.681	83.147.721	77.748.407	74.229.100	113.597.060	75.955.636	72.193.686	74.755.254

Gráfico 1 – Estrutura das receitas municipais de 2006 a 2016



Numa análise global à estrutura da receita municipal, de 2006 a 2016, constata-se que os Impostos Directos e a Venda de bens e serviços correntes constituem as principais fontes de receita do Município do Funchal, com 29% e 27%, respetivamente.

Da receita fiscal, constituída pelo Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre Transmissões de Bens (IMT), o Imposto Único de Circulação (IUC) e a Derrama (lançada

pelo Município a partir de 2014), o destaca recai sobre o IMI, receita esta que tem vindo a aumentar nos últimos anos por força das avaliações do património imobiliário e do término de algumas isenções.

Na Venda de bens e serviços os maiores contributos são dados pelo fornecimento de água, tarifa de recolha de lixo, tarifa de disponibilidade de serviço, receita dos parques de estacionamento, venda de resíduos.

Na estrutura da receita municipal de 2006 a 2016, verifica-se que as Transferências representam 25% das receitas municipais. Estas transferências, constituem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida destinados ao financiamento de despesas correntes e de capital, com ou sem afetação pré estabelecida. Estão aqui incluídas as transferências anuais provenientes do Orçamento de Estado, dos Contratos-Programa, as verbas oriundas de Fundos Comunitários, entre outras, não dependendo do livre arbítrio do poder local.

2.3.1 Despesa

As despesas são agregadas pela sua natureza económica em despesas correntes e despesas de capital. O classificador económico das despesas públicas, constante do Decreto-Lei nº26/2002 de 14 de fevereiro, procede à especificação das despesas públicas em agrupamentos, subagrupamentos e artigos.

O quadro 12, evidencia as despesas correntes e de capital ao longo dos últimos dez anos.

Quadro 12 – Despesa corrente e de capital 2006 a 2016

	Despesa Corrente	%	Despesa de Capital	%	Total
2006	53.321.389	65%	28.621.170	35%	81.942.559
2007	54.499.576	58%	40.227.438	42%	94.727.015
2008	65.552.490	72%	25.701.262	28%	91.253.752
2009	55.234.961	70%	23.557.666	30%	78.792.627
2010	52.842.978	64%	29.733.514	36%	82.576.492
2011	50.976.723	66%	26.261.260	34%	77.237.983
2012	46.141.860	62%	27.727.581	38%	73.869.441
2013	76.241.336	69%	34.275.506	31%	110.516.842
2014	57.791.108	78%	16.334.628	22%	74.125.736
2015	55.938.429	79%	14.641.382	21%	70.579.811
2016	58.467.355	81%	13.292.676	19%	71.760.031

As Despesas Correntes agregam-se em agrupamentos, nomeadamente, Despesas com o pessoal, Aquisição de bens e serviços, Juros e outros encargos, Transferências Correntes, Subsídios e Outras despesas correntes. As Despesas de Capital englobam a Aquisição de bens de capital (investimento), as Transferências de Capital, os Ativos Financeiros, os Passivos Financeiros e as Outras despesas de capital.

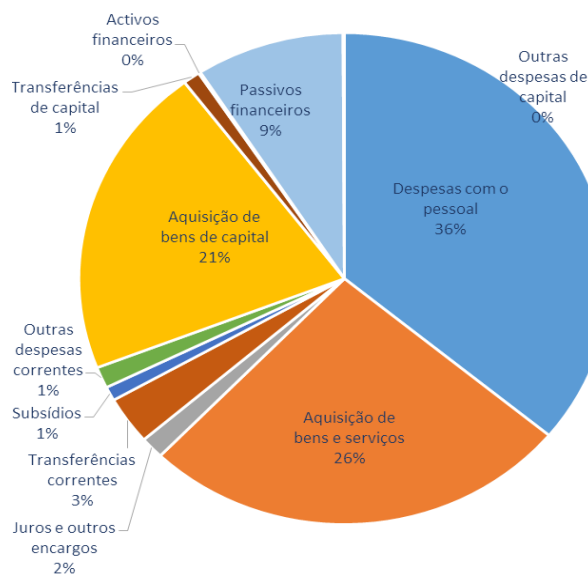
Pela observação ao quadro 12, verifica-se que a Despesa Corrente foi, de 2006 a 2016, sempre superior à Despesa de Capital. Em 2014, 2015 e 2016, a Despesa Corrente atingiu os máximos percentuais, com 78%, 79% e 81%, respetivamente.

O quadro 13, mostra a estrutura das despesas do Município do Funchal, ao longo dos últimos dez anos, de acordo com a classificação económica das despesas prevista no POCAL, Decreto-Lei nº26/2002 de 14/02, com as devidas atualizações.

Quadro 13 – Estrutura e evolução da despesa 2006 a 2016

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas com o pessoal	27.847.914	28.288.363	28.940.558	31.231.103	31.005.139	29.822.565	28.947.972	31.180.527	30.407.728	29.270.676	29.731.966
Aquisição de bens e serviços	18.472.399	20.029.326	30.102.946	18.041.447	15.946.793	15.528.317	12.335.191	38.970.292	23.147.048	21.991.455	23.145.568
Juros e outros encargos	1.285.715	1.296.730	1.511.212	1.289.499	1.117.497	1.491.706	1.060.296	1.059.341	1.003.765	826.249	1.051.516
Transferências correntes	2.723.729	2.778.932	2.447.692	3.161.590	2.990.985	2.768.514	2.153.674	2.972.608	1.595.026	2.075.909	2.846.223
Subsídios	1.097.854	492.091	846.749	475.000	608.333	741.294	714.560	875.440	801.630	976.399	780.158
Outras despesas correntes	1.893.779	1.614.134	1.703.334	1.036.321	1.174.232	624.327	930.168	1.183.128	835.911	797.742	911.924
DESPESAS CORRENTES	53.321.389	54.499.576	65.552.490	55.234.961	52.842.978	50.976.723	46.141.860	76.241.336	57.791.108	55.938.429	58.467.355
Aquisição de bens de capital	25.674.618	32.734.360	18.764.144	15.181.095	19.445.470	16.164.985	17.280.123	22.432.704	7.655.310	6.146.164	5.536.341
Transferências de capital	645.646	1.516.012	4.337.940	1.933.135	241.770	80.716	414.117	232.350	3.408		
Activos financeiros	181.250									435.948	435.948
Passivos financeiros	2.119.656	5.711.840	2.599.178	6.386.433	10.046.274	9.993.503	10.024.662	11.310.196	8.665.145	8.059.270	7.256.481
Outras despesas de capital		265.226		57.004		22.056	8.679	300.256	10.765		63.906
DESPESAS CAPITAL	28.621.170	40.227.438	25.701.262	23.557.666	29.733.514	26.261.260	27.727.581	34.275.506	16.334.628	14.641.382	13.292.676
TOTAL DAS DESPESAS	81.942.559	94.727.015	91.253.752	78.792.627	82.576.492	77.237.983	73.869.441	110.516.842	74.125.736	70.579.811	71.760.032

Gráfico 2 – Estrutura das despesas municipais de 2006 a 2016



Numa análise global à estrutura da despesa municipal, de 2006 a 2016, constata-se que as Despesas com o pessoal, a Aquisição de bens e serviços e a Aquisição de bens de capital (investimento) são os principais gastos do Município do Funchal, assumindo, 36%, 26% e 21%, respetivamente. Os Passivos Financeiros (amortizações de empréstimos) representam apenas 9% da despesa total.

Nas Despesas com o Pessoal, evidenciam-se as Remunerações certas e permanentes e na Aquisição de bens e serviços, a compra de água, os encargos das instalações e a limpeza e higiene que inclui o tratamento final dos resíduos sólidos. Nos Passivos Financeiros encontram-se os montantes despendidos com as amortizações de empréstimos, contraídos às instituições financeiras e à Administração Central.

2.4. Grandes Opções do Plano

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) é um instrumento orientador de toda a atividade do Município e inclui todos os projetos e ações a concretizar num horizonte temporal de 4 anos. Este documento constitui um instrumento essencial da gestão pública autárquica e reflete o investimento por grandes áreas.

O quadro 14, apresenta a evolução do PPI do Município do Funchal, ao longo dos últimos dez anos.

Quadro 14 – Evolução do Plano Plurianual 2006 a 2016

Objetivo	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
FUNÇÕES GERAIS	2.999.734	2.258.225	4.757.101	3.099.065	3.335.434	1.681.119	2.087.892	3.242.275	1.211.575	919.488	1.837.883
Administração Geral	2.554.246	1.980.343	4.410.611	3.009.052	3.167.841	1.368.866	1.826.207	3.027.247	634.866	530.783	801.229
Bombeiros Municipais e Proteção Civil	445.489	277.882	346.490	90.012	167.593	312.253	261.685	215.028	576.708	388.705	1.036.654
FUNÇÕES SOCIAIS	16.974.761	21.038.094	10.175.705	6.480.544	8.564.630	10.544.904	9.919.225	12.776.941	4.131.542	3.463.068	2.419.205
Educação: Ensino Básico	699.023	618.306	79.955	147.756	376.938	293.099	167.240	523.278	90.965	12.102	196.281
Ação Social	75.945		270.728	344.258	38.788	83.334	123.901	91.380	47.173	14.940	55.777
Habituação	749.224	1.662.257	396.425	439.680	776.562	3.017.348	431.056	717.245	167.723	434.220	288.802
Urbanismo e Ordenamento do Território	2.896.225	3.534.082	938.803	522.885	963.793	401.984	360.194	301.905	964.877	0	243.811
Saneamento	3.241.816	7.864.652	5.373.067	2.077.037	3.065.985	3.765.821	3.754.832	5.659.117	538.423	286.974	378.446
Abastecimento de Água	6.248.283	6.079.245	1.263.545	932.694	1.145.017	1.213.339	2.824.305	2.830.256	553.604	444.542	494.872
Resíduos Sólidos	984.662	285.364	717.579	217.553	166.647	22.254	352.921	213.293	51.213	81.461	81.116
Ambiente e Conservação da Natureza	1.096.819	690.115	647.365	951.737	1.310.617	440.202	966.535	1.151.020	486.885	159.672	480.601
Cultura		10.696	221.753	528.059	414.832	1.069.083	833.136	917.470	116.417	83.454	44.208
Desporto, recreio e lazer	982.764	293.377	266.485	318.884	305.452	238.442	105.105	371.978	1.114.262	1.945.704	155.292
FUNÇÕES ECONÓMICAS	5.700.123	9.438.040	6.904.105	5.770.114	7.545.406	3.939.678	5.273.006	6.413.487	2.311.961	1.763.608	1.279.253
Florestas e Espaços Verdes	110.610	81.029	77.586	23.328	98.112	425.324	511.772	570.601	352.111	717.270	38.061
Iluminação Pública	8.248	1.355			25.803	527	8.311	38.070	30.234	21.212	36.940
Transportes Rodoviários e Trânsito	5.321.254	9.005.540	6.599.915	5.594.640	7.277.993	3.124.504	4.370.525	5.574.641	1.912.192	889.744	1.122.984
Mercados e Feiras	13.605	30.234	122.094	151.671	143.498	270.055	363.176	229.526	5.285	135.382	52.364
Turismo	246.406	319.882	104.510	475		119.268	19.221	650	12.139		28.904
OUTRAS FUNÇÕES										435.948	435.948
Fundo de Apoio Municipal										435.948	435.948
Total	25.674.618	32.734.359	21.836.911	15.349.722	19.445.470	16.165.701	17.280.123	22.432.704	7.655.077	6.582.112	5.972.289
Variação do Investimento		27,50%	-33,29%	-29,71%	26,68%	-16,87%	6,89%	29,82%	-65,88%	-14,02%	-9,26%

O PPI é estruturado de acordo com a classificação funcional da despesa apresentada no POCAL, sendo o investimento desagregado nas seguintes funções: Gerais, Sociais, Económicas e Outras.

As **Funções Gerais** incorporam as atividades de âmbito geral e desagregam-se nas subfunções: Administração Geral e Bombeiros e Proteção Civil. Estão aqui incluídas as despesas para beneficiação das instalações dos serviços municipais, a aquisição de diversos equipamentos, a aquisição e expropriação de terrenos, entre outras despesas que contribuem para o melhoramento do funcionamento dos serviços. As despesas com os Bombeiros Municipais e Proteção Civil são maioritariamente constituídas pela aquisição de equipamento de salvamento, desencarceramento, e desobstrução, aquisição de equipamento de combate a incêndios, ferramentas e utensílios para os bombeiros, aquisição de viaturas de pronto socorro e ambulâncias, melhoramentos no quartel, Plano Municipal de Emergência, entre outros.

As **Funções Sociais** englobam as seguintes áreas de intervenção: Educação, Ação Social, Habitação, Urbanismo e Ordenamento do Território, Saneamento, Abastecimento de Água, Resíduos Sólidos, Ambiente e Conservação da natureza, Cultura, Desporto, Recreio e Lazer.

Na Educação destaca-se a beneficiação e remodelação de escolas do ensino básico e pré-escolar do concelho, bem como os seus parques infantis.

No âmbito da Ação Social o foco do investimento centra-se no melhoramento de ginásios municipais, na beneficiação de lares de idosos, de associações e externatos, nas políticas de juventude, na formação para os menos jovens e nos projetos de inclusão social.

As despesas com a beneficiação e manutenção dos conjuntos habitacionais, revitalização dos bairros sociais, beneficiação dos centros comunitários e os programas de apoio à autoconstrução justificam o investimento feito na Habitação.

Ao nível do Urbanismo e Ordenamento do Território encontram-se a elaboração de planos de urbanização e de pormenor, carta do património, carta de ruído, a revisão do PDM, projetos de reabilitação urbanística, arranjos urbanísticos, projetos de promoção e incentivo ao desenvolvimento comercial em determinados núcleos do concelho, e estudos e projetos de mobilidade sustentável.

No Saneamento, incluem-se as despesas com o sistema de drenagem de águas residuais, a gestão do sistema de águas residuais, ligações domiciliárias, tubagens, acessórios e reparações na rede de esgotos e de águas pluviais, aquisição de diverso equipamento, manutenção das estações elevatórias, a renovação da rede de água residual e pluvial do sector oriental do Funchal, entre outras.

O Abastecimento de Água abrange o investimento nas reparações na rede de água, substituição e reparações de ramais, ligações domiciliárias, aquisição de contadores, tubagens e acessórios para a rede, recuperação de fontenários e fontes, sistema de rega, manutenção do sistema de telegestão da rede de abastecimento de água, a renovação da rede de água potável do sector oriental do Funchal, entre outras.

Os Resíduos Sólidos compreendem as despesas com a recolha, tratamento, eliminação e reciclagem, aquisição de equipamentos de deposição, nomeadamente vidrões, papelões,

embalões e outros contentores, aquisição de varredoras e auto varredoras, renovação do equipamento de remoção de resíduos sólidos e limpeza urbana, etc.

No Ambiente e Conservação da natureza, os investimentos respeitam à construção, beneficiação e manutenção de jardins, instalação e recuperação dos sistemas de rega, construção de abrigos, vedações e cancelas para as Hortas Urbanas, melhoramentos nos cemitérios municipais, construção de ossários, aquisição de equipamentos, beneficiação de edifícios, e de alguns projetos financiados por programas de cooperação transnacional Madeira/Açores/canárias, tais como gestão de serviços para a saúde e segurança em caso de catástrofe na Macaronésia, gestão integrada do vetor *Aedes Aegypti*, gestão sustentável dos recursos marinhos, gestão e valorização gastronómica das espécies pesqueiras de águas profundas da Macaronésia.

Na Cultura evidencia-se a Promoção de Eventos Culturais, a beneficiação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e a aquisição de equipamentos para as diversas infraestruturas.

Os investimentos na área do Desporto, Recreio e Lazer visam o fomento, promoção e apoio à prática desportiva e a ocupação dos tempos livres. Estão aqui inseridas a construção, recuperação e conservação de infraestruturas desportivas, a beneficiação de parques infantis, beneficiação e remodelação dos Complexos Balneares, com especial destaque para a Remodelação das piscinas do Complexo Balnear do Lido.

As **Funções Económicas** incluem as Florestas e Espaços Verdes, a iluminação pública, os Transportes Rodoviários e Trânsito, os Mercados e Feiras e o Turismo.

As Florestas e Espaços Verdes compreendem a reflorestação do Parque Ecológico do Funchal, o projeto de corte de infestantes nas ribeiras, a reflorestação de terrenos não agrícolas, o controlo de plantas invasoras no Parque Ecológico, a recuperação de percursos pedestres e veredas e a promoção do valor ambiental das florestas.

A iluminação pública inclui as novas instalações de iluminação em caminhos, becos e veredas, bem como aquisição de luzes e projetores.

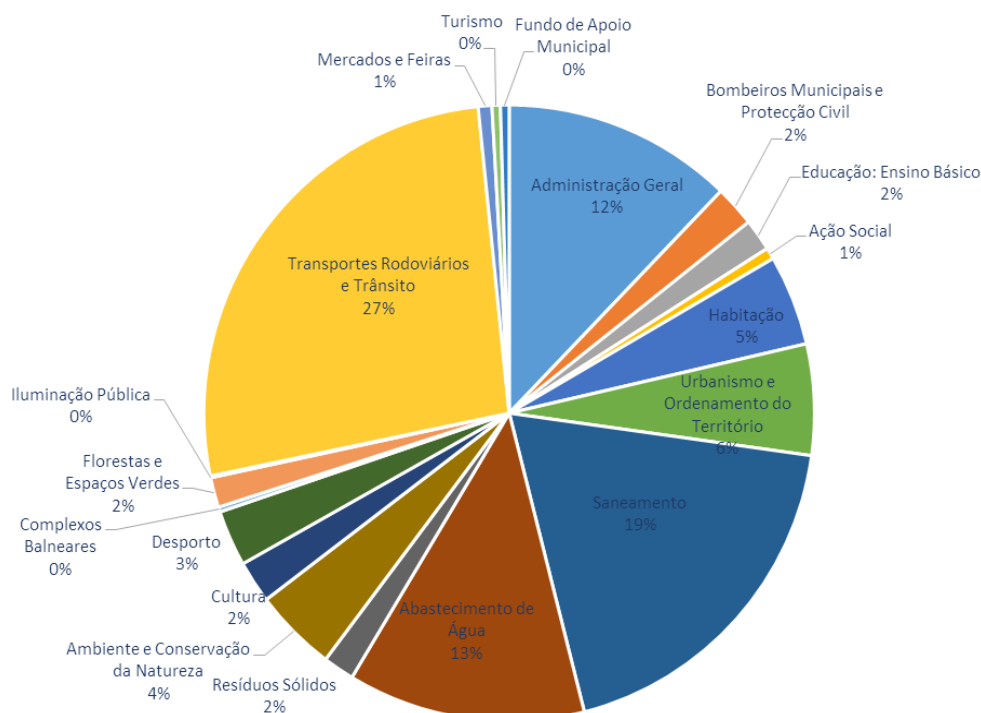
Os Transportes Rodoviários e trânsito abrangem o investimento na construção, conservação e reparação de arruamentos, vias, caminhos, veredas e becos, sinalização de trânsito, bem como a beneficiação e conservação de parques de estacionamento, construção de docas e abrigos para paragens.

Os Mercados e Feiras prendem-se com a requalificação dos mercados municipais e aquisição de diverso equipamento para a manutenção da sua operacionalidade.

O Turismo compreende o investimento de apoio à atividade turística, e abrange a recuperação de diversos miradouros, a colocação de floreiras em espaços públicos, o projeto integrado de apoio ao turismo nas cidades património do Atlântico, projeto integrado do turismo do concelho de natureza estruturante.

As **Outras Funções** incluem as unidades de participação a realizar para o Fundo de Apoio Municipal, com efeito apenas a partir de 2015.

Gráfico 3 – Investimento de 2006 a 2016 por grandes áreas



Ao longo dos últimos dez anos, o Município do Funchal direccionou o seu investimento maioritariamente para os Transportes Rodoviários e Trânsito com 27%, para o Saneamento Básico 19%, para as Águas 13%, para a Administração Geral 12% e para o Urbanismo e Ordenamento do Território 6%.

Ao nível dos **Transportes Rodoviários e Trânsito**, destaca-se o investimento na criação de novas acessibilidades, beneficiação da rede viária, alargamento de arruamentos, veredas e becos, reparação de caminhos, passeios, valetas e muros de guarda, consolidação de escarpas rochosas, melhoramentos de túneis, recuperação da rede viária e dos equipamentos urbanos danificados pelo temporal de 20 de fevereiro de 2010, tratamento de taludes em zonas de risco, aquisição de sinalética, alteração do sistema de iluminação dos semáforos para o sistema com leds, beneficiação dos parques de estacionamento, construção e recuperação de docas e abrigos para paragens de autocarros, estudos e planos de mobilidade sustentável da cidade.

No **Saneamento**, realça-se as despesas com o sistema de drenagem de águas residuais, telegestão do sistema de águas residuais, rede de esgotos nas zonas altas da cidade, remodelação das redes de esgotos na Zona Baixa e Zona Velha da cidade, substituição e renovação de sub adutoras (redes de fibrocimento), as ligações domiciliárias, tubagens, acessórios e reparações diversas na rede de esgotos e de águas pluviais, manutenção das

estações elevatórias, ampliação e reparação da Estação de tratamento das águas residuais - ETAR e a renovação da rede de águas residuais do Sector Oriental do Funchal.

Outra das prioridades do Município, de 2006 a 2016, foi a rede de abastecimento de **Água** do concelho, que engloba o sistema de distribuição da água, designadamente a captação, armazenamento e qualidade. Nesta área de intervenção, apresentam-se os investimentos realizados com a reparação da rede de água, substituição e reparações de ramais, ligações domiciliárias, aquisição de contadores, tubagens e acessórios para a rede, recuperação de fontenários e fontes, sistemas de rega, manutenção do sistema de telegestão da rede de abastecimento de água, renovação da rede de água potável do Setor Oriental do Funchal.

A **Administração Geral** inclui as despesas com a beneficiação de instalações e de diversos serviços municipais, de ferramentas e de utensílios, aquisição de equipamento administrativo, de equipamento de informática, aquisição de programas de computador, sinalética dos serviços, aquisição e expropriação de terrenos, aquisição de viaturas, entre outras.

Ao nível do **Urbanismo e Ordenamento do Território** encontram-se projetos de reabilitação urbanística, arranjos urbanísticos, a reabilitação do parque público da frente mar e arranjos urbanísticos da Avenida do Mar, recuperação e reabilitação das Zonas Altas, projetos de incentivo e promoção do urbanismo comercial em determinados núcleos da cidade, reabilitação urbana e revitalização sociocultural das zonas altas do Funchal, renovação urbanística da Estrada Monumental, incluindo ciclovia, sistema de informação geográfica – SIG, estudos de mobilidade do concelho, projeto Europeu de mobilidade sustentável, elaboração de planos de urbanização e de pormenor, carta do património, carta de ruído, estudos para a revisão do PDM.

Importa salientar que, para a realização do investimento, de 2006 a 2016, o Município do Funchal obteve financiamentos de Fundos Comunitários, de Contratos-Programa celebrados com o Governo Regional e com a Proteção Civil Regional e de empréstimos provenientes de Institutos Habitacionais, que em muito contribuíram para a concretização dos projetos delineados pelo órgão executivo.

O quadro 15, evidencia as receitas consignadas ao investimento municipal, de 2006 a 2016.

Quadro 15 – Fontes de financiamento do município 2006 a 2016

	Contratos Programa	Fundos Comunitários	Institutos habitacionais	Outros	Total
2006	2.553.024	9.837.216	118.108	288.439	12.796.787
2007	5.511.770	9.964.537	848.504		16.324.811
2008	2.861.699	2.985.302	705.256		6.552.257
2009	1.129.342	1.227.723	13.123		2.370.188
2010	3.798.087	1.125.726			4.923.813
2011	537.842	1.981.135	1.185.915		3.704.892
2012	537.509	5.546.290			6.083.799
2013	2.132.250	4.569.487			6.701.737
2014	3.334.746	1.939.837			5.274.583
2015		1.343.220			1.343.220
2016	55.047	2.272.755			2.327.802
Total	22.451.316	42.793.228	2.870.906	288.439	68.403.889

A receita proveniente de Fundos Comunitários foi a principal fonte de financiamento do investimento do Município do Funchal, de 2006 a 2016, representando 62,6% das fontes de financiamento.

Nesta última década, 35,8% do investimento municipal foi realizado com recurso a fontes de financiamento externas e os restantes 64,2% suportados com receitas do próprio orçamento da autarquia. Receitas provenientes de Impostos Diretos e Indiretos, Taxas, Multas e Outras Penalidades, Rendimentos da Propriedade, Vendas de Bens e Serviços Correntes, Outras Receitas e Venda de Bens de Investimento. De salientar, que de 2014 a 2016, as receitas próprias do Município do Funchal contribuíram com 70% e 76% nos últimos dois anos, para o total da receita cobrada, patenteando um elevado grau de independência financeira face a terceiros.

2.5. Resumo

O programa de execução aqui apresentado, que inclui os projetos de iniciativa municipal, os de iniciativa externa, tais como os da responsabilidade do Governo Regional e outros em que o Município participa ou beneficia, inclui **128 ações** e ascende a **482.536.890 €**, dos quais **85.158.753 €** são investimento do Município, a ser suportado por receitas próprias, que na última década ascenderam a média de **59,6M€/ano**. Os restantes 397.378.137€ são financiados e/ou da responsabilidade de entidades externas de carácter público, onde se inclui o Novo Hospital Regional.

Tendo em conta o horizonte temporal do PE distribuído a 15 anos, a despesa média anual derivada do PE do PDM varia entre **4,6 M€ /ano** (primeiros 5 anos) e **9 M€/ano** (últimos 5 anos), dos quais em média **3 M€/ano** são investimentos na reabilitação urbana inscritos na ORU do Centro Histórico, que corresponderão a um acréscimo anual necessário de prever ao nível das receitas próprias do município, que em 2016 foram de 74,7 M€, face a despesas de 71 M€.

Assim, considerando que 28% do investimento municipal já está previsto em PPI, o **valor médio a crescer à despesa ficará entre os 3,3 M€ e 6,48 M€** o que, a manter-se a estrutura atual de custos, implica um acréscimo à despesa municipal entre 4,6% e 9% que poderá ser previsto do lado da receita.

Dentro deste contexto será seguro admitir à data que, em termos de sustentabilidade financeira no que diz respeito à componente de investimento municipal, o programa apresentado gera a necessidade de aumento de receitas, mas a sua dimensão não representa a curto prazo fator de imprevisibilidade para o orçamento municipal face à projeção de receitas, o que é ainda reforçado pelo elevado grau de independência financeira face a terceiros, conforme já referido.

Contudo, a médio e longo prazo, no âmbito da implementação deste PE **será ainda necessário adicionar os investimentos decorrentes dos programas transversais propostos pelo PDM**, que desenvolvem e programam em sede própria ações de natureza sectorial, mas cujo custo não é possível de determinar sem a sua elaboração.

O PDM aposta na estruturação de ações no âmbito destes programas transversais, pelo quê será natural que na sua globalidade, o esforço de materialização do modelo de ordenamento proposto no PDM venha a representar um acréscimo substancial à parcela correspondente inscrita atualmente no PPI, tal como decorre já da aposta na Reabilitação Urbana do Centro Histórico, que se alargará a outras áreas do município, com um montante de investimento por apurar.

Recomenda-se assim **uma previsão de medidas do lado da receita que permitam equilibrar estes investimentos**, conferindo uma maior sustentabilidade ao programa de execução do PDM e uma maior independência relativamente a programas externos.

3. AVALIAÇÃO

Visando a adaptação aos princípios gerais de avaliação definidos pelo Sistema Regional de Gestão Territorial, publicado através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, o PDMF inclui indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a sua avaliação. No que diz respeito à avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente, por forma a identificar os efeitos negativos imprevistos e aplicar as necessárias medidas corretivas previstas na declaração ambiental.

Este processo de avaliação baseia-se na verificação regular da execução e dos resultados esperados como forma de suportar a dinâmica do Plano e deve ser conduzido de forma regular de acordo com planeamento específico a definir em articulação com outras iniciativas de monitorização de âmbito municipal, nomeadamente ao nível da mobilidade, reabilitação urbana, proteção civil entre outros temas que inserem na criação de um observatório municipal.

O sistema de indicadores que se apresenta é constituído por indicadores de resultado e de execução, que neste caso, foram selecionados de acordo com a sua relação com a estratégia de ordenamento do território, designadamente através das suas medidas, objetivos e ações. Tem ainda em consideração a definição de indicadores no âmbito da Avaliação Ambiental, associados a temas-chave de acordo com os fatores críticos apresentados.

Os **Indicadores de execução**, que se apresentam no anexo 4, atestam a concretização das ações contidas no presente programa de execução, de acordo com o horizonte temporal definido, validando simultaneamente a execução financeira.

Os **indicadores de resultado**, que se apresentam no anexo 5, constituem a base de monitorização e o referencial essencial para avaliar os resultados esperados com a concretização do programa de execução, integrando indicadores direta ou indiretamente relacionados com o plano.

A verificação da execução é assim um processo complementar à monitorização dos resultados esperados, que se traduzem genericamente nos indicadores de resultado, e neste sentido no âmbito da avaliação regular do plano a relação entre estes deverá ser tida em consideração de forma a verificar a relação custo-benefício.

O processo de apuramento dos valores de referência para estes indicadores, constitui também parte das tarefas de avaliação do plano e por esta razão, no anexo 5 apresentam-se apenas os valores de referência possíveis de apurar à data.